



fadu
portugal
university sports

Regulamento de apuramento e participação de Clubes nas competições EUSA

Regulamento de apuramento e participação de clubes nas competições EUSA

- Aprovado em reunião de Direção a 21 de novembro de 2021, de acordo com os estatutos da FADU vigentes – art.º 48º, secção VI, capítulo III e o número 2 do art.º 41º do decreto-lei nº 248-B de 31.12.2008, que aprova o regime jurídico das federações desportivas.

Abreviaturas

CNU	Campeonato Nacional Universitário
EUG	Jogos Europeus Universitários (European Universities Games)
EUC	Campeonato Europeu Universitário (European Universities Championship)
EMD	Exame Médico Desportivo
EUSA	Associação Europeia do Desporto Universitário
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário, UPD
FISU	Federação Internacional do Desporto Universitário
IES	Instituições do Ensino Superior
RPO	Regulamento de Provas Oficiais

Terminologia

Para efeitos do presente Regulamento consideram-se:

Clube	Entidade filiada na FADU, para efeito de participação nas competições oficiais universitárias, nas condições definidas no Regulamento de Provas Oficiais da FADU.
Designação dos Clubes	A designação do clube assume o nome e registo único da respetiva Instituição de Ensino Superior (unidade orgânica principal), em inglês, de acordo com as regras definidas pela entidade que rege as competições europeias universitárias. A designação usada pela EUSA é a versão oficial em inglês da Instituição de Ensino Superior.

Índice

ABREVIATURAS	3
TERMINOLOGIA	3
ÍNDICE	4
INTRODUÇÃO	5
01 DISPOSIÇÕES INICIAIS	5
02 ENQUADRAMENTO	5
A - CAMPEONATOS EUROPEUS UNIVERSITÁRIOS - EUC	5
01 APURAMENTO	5
02 PROCESSO DE SELEÇÃO DA EUSA	6
03 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
04 REPRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE AGENTES	7
05 PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ÁRBITROS	7
B - JOGOS EUROPEUS UNIVERSITÁRIOS - EUG	7
01 APURAMENTO	7
02 PROCESSO DE SELEÇÃO DA EUSA	8
03 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
04 REPRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE AGENTES	9
05 PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ÁRBITROS	9
DISPOSIÇÕES FINAIS	9

Introdução

01 | DISPOSIÇÕES INICIAIS

O estipulado neste Regulamento vem complementar o Regulamento de Provas Oficiais em vigor na FADU no que é específico para a participação internacional, no âmbito das Competições Europeias Universitárias, sob égide da EUSA.

02 | ENQUADRAMENTO

1. A participação de equipas e atletas nas provas da EUSA é enquadrada pelos eventos nacionais organizadas sob égide da FADU.
2. Os clubes FADU para efeitos de participação em competições Europeias Universitárias assumem a designação da Instituição de Ensino Superior a que pertencem.
3. Em cada modalidade apenas pode participar uma IES. No caso de existir mais do que um clube de uma IES a querer participar, deverá haver por parte da IES uma indicação do Clube que assume a responsabilidade de efetuar as inscrições e pagamentos, caso esta não o assuma.
4. À FADU é reservado o direito de regular e supervisionar a participação em todos os eventos da EUSA, definindo as provas abertas à participação nacional e respetivas condições.
5. Os eventos que não tenham competição desportiva nacional sob as formas antes referidas terão de ser avaliados e enquadradas de forma distinta, caso a caso.
6. Só podem participar nas competições da EUSA estudantes-atletas com limite de idade compreendido entre os 17 e os 30 anos. A idade máxima do atleta é calculada com recurso à seguinte fórmula: (Ano do EUC/EUG) – (ano de nascimento do atleta). Poderão ser definidos outros limites, que serão divulgados atempadamente.

A - Campeonatos Europeus Universitários - EUC

01 | APURAMENTO

1. A participação nos Campeonatos Europeus Universitários (EUC) do ano civil sob égide da Associação Europeia de Desporto Universitário (EUSA) é, prioritariamente, para a Instituição de Ensino Superior do Clube/atleta Campeã(o) Nacional Universitária(o) da época que culmina nesse ano civil, caso este confirme e aceite as condições de participação apresentadas pela FADU através de circular específica.
 2. Quando determinado EUC se realize após o início de nova época desportiva da FADU, pode esta calendarizar uma nova prova de apuramento nacional, antecedendo o EUC.
 3. A Instituição de Ensino Superior não tem automaticamente garantida a sua participação no EUC, dependendo do número de vagas existente. Essa confirmação dependerá da decisão da EUSA.
 4. A participação de um número maior de representantes do que o previsto só será possível mediante informação da EUSA da existência de vagas e aprovação da Direção da FADU, dependendo ainda da aceitação final da EUSA.
 5. A prioridade de participação, salvo o disposto no ponto seguinte, está limitada a um dos 4 primeiros classificados no CNU, sendo concedida por ordem da classificação.
 6. Caso nos 4 primeiros classificados existam 2 ou mais clubes da mesma Instituição de Ensino Superior, poderá ser repescado o 5º classificado e seguintes;
 7. Em competições individuais, será sempre dada prioridade a atletas que participaram no CNU e pela classificação aí obtida. Em algumas modalidades, face à sua especificidade, nomeadamente as que se disputam por categorias/disciplinas ou pela data em que se disputa, é possível a participação no EUC de atletas que não participaram na prova nacional de apuramento, desde que, cumulativamente:
 - a. estejam filiados na FADU;
 - b. não ocupem vaga de atletas com prioridade;
 - c. tenham reconhecido valor desportivo (a conferir pela FADU), com base nos seguintes parâmetros:
 - i. Ranking internacional
- 5/9 **federação académica do desporto universitário**

- ii. Resultados internacionais obtidos no último ano;
 - iii. Ranking Nacional;
 - iv. Resultados nacionais obtidos no último ano
- d. tenha aprovação da Direção da FADU.
8. No caso de um Clube/IES organizar um dos Campeonatos Europeus Universitários, este tem direito à participação direta de equipas/atletas de acordo com os regulamentos da EUSA em vigor, sem prejuízo dos resultados obtidos na competição nacional e sem prejuízo das IES que obtenham o direito desportivo de representar Portugal pela classificação de um seu clube nas competições da FADU.
9. O apuramento é prioritariamente efetuado de acordo a classificação do respetivo CNU, e:
- a. Caso não seja possível a realização de CNU, ou outro evento que permita o apuramento de uma IES para os EUC, recorre-se ao definido na alínea b). Caso não seja possível a FADU indicará as condições em que essa participação pode ser efetuada, tal como referido na alínea c).
 - b. O apuramento para os Campeonatos Europeus Universitários em modalidades em que a FADU não organiza no mesmo modelo que a EUSA é feita de acordo com o ranking obtido pelo conjunto dos atletas da mesma IES na Fase Final/CNU.
 - c. No caso de outros EUC e eventos EUSA não previstos aqui, o modelo de apuramento será definido de acordo com o modelo de competição destas provas e a divulgar em Comunicado oficial.

02 | PROCESSO DE SELEÇÃO DA EUSA

Salvo aprovação de novas disposições regulamentares, se o número de inscrições recebidas ultrapassar o número máximo, definido nos regulamentos da modalidade em causa, os seguintes critérios serão aplicados pela EUSA para seleção das equipas:

- a. O registo de entrada e data de pagamento da taxa de garantia;
- b. A principal equipa de cada país (com base no resultado da competição interna) e que tenha terminado na metade superior da classificação do campeonato Europeu Universitário anterior, será automaticamente selecionada;
- c. Os lugares restantes serão decididos pelo Comité Executivo da EUSA, por um sistema de *wild card*, tendo em consideração a representação geografia e rankings EUSA.

03 | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os clubes com intenção de participar em Campeonatos Europeus Universitários e/ou já apurados, terão de acordo com os prazos que serão indicados em Comunicado oficial de, cumulativamente:

- a. Não terem dívidas à FADU;
- b. Declarar junto da FADU a sua intenção ou confirmação de participação, que será confirmada caso garantam o direito desportivo para tal;
- c. Efetuar o pagamento à FADU do valor de taxa de Garantia definido pela EUSA.

2. Os clubes apurados para participar devem garantir que:

- a. Efetuam o pagamento das taxas de participação e de inscrição na EUSA, nas condições e prazos definidos pela EUSA;
- b. A delegação a inscrever e a deslocar ao EUC cumprirá com o nº mínimo e máximo de atletas e oficiais definidos nos regulamentos da FADU e da EUSA;
- c. Uma das vagas para oficiais, poderá ser nomeado pela FADU e as suas despesas suportadas por esta, sendo que tal será indicado antes da confirmação de participação por parte dos Clubes.
- d. Possuem todos os comprovativos de inscrição e de pagamento à EUSA e Comité Organizador Local, pois a FADU poderá solicitar cópia de todos eles;
- e. A participação é efetuada não só em nome da sua Instituição de Ensino, mas também do país pelo que é dever do Clube garantir a dignificação do país cumprindo com as regras de fair-play e ética desportiva, durante a competição e nos momentos sociais/culturais.

04 | REPRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE AGENTES

1. Salvo informação oficial em contrário:

- a. A equipa (incluindo duplas ou pares) apurada para participar nos Campeonatos Europeus Universitários, na respetiva modalidade é, obrigatoriamente, a equipa que garantiu o apuramento/condição, sendo constituída por atletas da sua unidade orgânica;
- b. Cada equipa tem de ser composta obrigatoriamente em 50%, por atletas que disputaram a Fase Final/CNU direto, não podendo este número ser inferior a 2 atletas;
- c. No caso das duplas/pares inscritas para o EUC terão de ser compostas pelos atletas que conquistaram a respetiva vaga.

2. Salvo nova disposição regulamentar, definida pela FADU, uma equipa pode inscrever até um máximo de 3 atletas oriundos de uma unidade orgânica pertencente à sua Instituição de Ensino Superior, mesmo que estes tenham participado na prova de apuramento.

3. Todos os agentes desportivos têm obrigatoriamente de estar filiados na FADU e inscritos no evento existente no Portal da FADU e nas condições de elegibilidade definidas para a participação na prova de apuramento (CNU), nomeadamente: situação académica, idade, exame médico-desportivo e seguro desportivo. Os agentes que forem inscritos na EUSA e que ainda não tenham sido em competição da FADU esta época, serão considerados filiados na FADU nas condições de filiação e elegibilidade exigidas.

4. Um atleta que na prova de apuramento tenha participado por outro clube e que não esteja abrangido pelo disposto no ponto 2 deste artigo, não pode participar no EUC, mesmo que à data do mesmo seja academicamente elegível.

05 | PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ÁRBITROS

1. Relativamente às modalidades onde é obrigatório que cada equipa se faça acompanhar de 1 árbitro, segundo regras da EUSA, cabe à FADU solicitar oficialmente à respetiva federação desportiva da modalidade a nomeação de árbitros para acompanhar as equipas portuguesas.

2. Compete à federação desportiva nacional e à FADU a escolha final dos árbitros nomeados para os EUC, sendo da responsabilidade do Clube a marcação da viagem da cidade de residência do árbitro nomeado até à cidade onde se realize o EUC.

B - Jogos Europeus Universitários - EUG

01 | APURAMENTO

1. A participação nos Jogos Europeus Universitários (EUG) do ano civil sob égide da Associação Europeia de Desporto Universitário (EUSA) é, prioritariamente, para a Instituição de Ensino Superior do Clube/atleta Campeã(o) Nacional Universitária(o) da época que culmina nesse ano civil, caso este confirme e aceite as condições de participação apresentadas pela FADU através de circular específica.
2. Quando os EUG se realizem após o início de nova época desportiva da FADU, pode esta calendarizar uma nova prova de apuramento nacional, antecedendo os EUG.
3. A Instituição de Ensino Superior não tem automaticamente garantida a sua participação no EUG, dependendo do número de vagas existente. Essa confirmação dependerá da decisão da EUSA.
4. A participação de um número maior de representantes do que o previsto só será possível mediante informação da EUSA da existência de vagas e aprovação da Direção da FADU, dependendo ainda da aceitação final da EUSA.
5. A prioridade de participação, salvo o disposto no ponto seguinte, está limitada a um dos 4 primeiros classificados no CNU, sendo concedida por ordem da classificação.
6. Caso nos 4 primeiros classificados existam 2 clubes da mesma Instituição de Ensino Superior, poderá ser repescado o 5º classificado e seguintes;
7. Em competições individuais, será sempre dada prioridade a atletas que participaram no CNU e pela classificação aí obtida. Em algumas modalidades, face à sua especificidade, nomeadamente as que se disputam por
7/9 federação académica do desporto universitário

categorias/disciplinas ou pela data em que se disputa, é possível a participação no EUC de atletas que não participaram na prova nacional de apuramento, desde que, cumulativamente:

- a. estejam filiados na FADU;
 - b. não ocupem vaga de atletas com prioridade;
 - c. tenham reconhecido valor desportivo (a conferir pela FADU), com base nos seguintes parâmetros:
 - i. Ranking internacional
 - ii. Resultados internacionais obtidos no último ano;
 - iii. Ranking Nacional;
 - iv. Resultados nacionais obtidos no último ano
 - d. tenha aprovação da Direção da FADU.
8. No caso de um Clube/IES organizar os Jogos Europeus Universitários, este tem direito à participação direta de equipas/atletas de acordo com os regulamentos da EUSA em vigor, sem prejuízo dos resultados obtidos na competição nacional e sem prejuízo das equipas que obtenham o direito desportivo de representar Portugal pela sua classificação nas competições da FADU.
9. O apuramento é prioritariamente efetuado de acordo a classificação do respetivo CNU, e:
- a. Caso não seja possível a realização de CNU, ou outro evento que permita o apuramento de equipas / atletas para os EUG, recorre-se ao definido na alínea b). Caso não seja possível a FADU indicará as condições em que essa participação pode ser efetuada, tal como referido na alínea c).
 - b. O apuramento para os Jogos Europeus Universitários em modalidades em que a FADU não organiza no mesmo modelo que a EUSA é feita de acordo com o ranking obtido pelo conjunto dos atletas do mesmo clube na Fase Final/CNU.
 - c. No caso de outros eventos EUSA não previstos aqui, o modelo de apuramento será definido de acordo com o modelo de competição destas provas e a divulgar em Comunicado oficial.

02 | PROCESSO DE SELEÇÃO DA EUSA

A EUSA definirá as regras de seleção

03 | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Todos os clubes com intenção de participar nos Jogos Europeus Universitários e/ou já apurados, terão de acordo com os prazos que serão indicados em Comunicado oficial de, cumulativamente:

- a. Não terem dívidas à FADU;
 - b. Declarar junto da FADU a sua intenção ou confirmação de participação, que será confirmada caso garantam o direito desportivo para tal;
 - c. Efetuar o pagamento à FADU do valor de taxa de Garantia definido pela EUSA.
2. Os clubes apurados para participar devem garantir que:
- a. Efetuam o pagamento das taxas de participação e de inscrição na EUSA, nas condições e prazos definidos pela EUSA;
 - b. A delegação a inscrever e a deslocar aos EUG cumprirá com o nº mínimo e máximo de atletas e oficiais definidos nos regulamentos da FADU e da EUSA;
 - c. Uma das vagas para oficiais, poderá ser nomeado pela FADU e as suas despesas suportadas por esta, sendo que tal será indicado antes da confirmação de participação por parte dos Clubes.
 - d. Possuem todos os comprovativos de inscrição e de pagamento à EUSA e Comité Organizador Local, pois a FADU poderá solicitar cópia de todos eles;
 - e. A participação é efetuada não só em nome da sua Instituição de Ensino, mas também do país pelo que é dever do Clube garantir a dignificação do país cumprindo com as regras de fair-play e ética desportiva, durante a competição e nos momentos sociais/culturais.

04 | REPRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE AGENTES

1. A FADU assume a função de chefia da delegação portuguesa estando ao serviço dos Clubes FADU na facilitação dos contactos com a Organização e com a EUSA;
2. Salvo informação oficial em contrário:
 - a. A equipa (incluindo duplas ou pares) apurada para participar nos Jogos Europeus Universitários, na respetiva modalidade é, obrigatoriamente, a equipa que garantiu o apuramento/condição, sendo constituída por atletas da sua unidade orgânica;
 - b. Cada equipa tem de ser composta obrigatoriamente em 50%, por atletas que disputaram a Fase Final/CNU direto, não podendo este número ser inferior a 2 atletas;
 - c. No caso das duplas/pares inscritas para os EUG terão de ser compostas pelos atletas que conquistaram a respetiva vaga.
3. Salvo nova disposição regulamentar, definida pela FADU, uma equipa pode inscrever até um máximo de 3 atletas oriundos de uma unidade orgânica pertencente à sua Instituição de Ensino Superior, mesmo que estes tenham participado na prova de apuramento.
4. Todos os agentes desportivos têm obrigatoriamente de estar filiados na FADU e inscritos no evento existente no Portal da FADU e nas condições de elegibilidade definidas para a participação na prova de apuramento (CNU), nomeadamente: situação académica, idade, exame médico-desportivo e seguro desportivo. Os agentes que forem inscritos na EUSA e que ainda não tenham sido em competição da FADU esta época, serão considerados filiados na FADU nas condições de filiação e elegibilidade exigidas.
5. Um atleta que na prova de apuramento tenha participado por outro clube e que não esteja abrangido pelo disposto no ponto 2 deste artigo, não pode participar nos EUG, mesmo que à data do mesmo seja academicamente elegível.

05 | PROCEDIMENTO DE NOMEAÇÃO DE ÁRBITROS

1. Relativamente às modalidades onde é obrigatório cada equipa se fazer acompanhar de 1 árbitro, segundo regras da EUSA, cabe à FADU solicitar oficialmente à respetiva federação desportiva da modalidade a nomeação de árbitros para acompanhar as equipas portuguesas.
2. Compete à federação desportiva nacional e à FADU a escolha final dos árbitros nomeados para os EUC, sendo da responsabilidade do Clube a marcação da viagem da cidade de residência do árbitro nomeado até à cidade onde se realize o EUC.

Disposições Finais

1. A FADU reserva-se o direito de excluir uma equipa/atleta de participar numa prova da EUSA, para a qual estava apurada, no caso de incumprimento das condições aqui definidas.
2. A participação de um clube no EUC ou EUG obriga à aceitação do estipulado nos regulamentos da FADU e da EUSA;